



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021**

Ano XXXVI | Edição nº 610

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**P O R T A R I A N.º 020/2021**

**=De 06 de Janeiro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar o servidor JORGE SAQUY SOBRINHO - Diretor do Departamento de Administração-SEMAP - para coordenar os serviços de pequenos reparos nas unidades da saúde e da educação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 06 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atos de Mesa



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## ATO DA MESA Nº 01/2021

\*\* 05 DE JANEIRO DE 2021 \*\*

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO 2021.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 201/2012, da Câmara Municipal Jardinópolis, Estado de São Paulo, com as alterações contidas na Resolução nº 247, de 23 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** ainda o que determinam os 70 e 74 da Constituição Federal; parágrafo único do artigo 54 e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal; o artigo 113 da Lei 8666/1993, e as demais normas afetas ao controle interno;

**CONSIDERANDO** finalmente que a Lei Municipal nº 4565/2019 autoriza o pagamento de gratificação mensal a cada servidor ou funcionário público designado para cumprir mandato na Comissão Permanente do Controle Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Ficam designados os servidores/funcionários da Câmara Municipal de Jardinópolis, ocupantes de cargo de provimento efetivo **DENILZE MARIA ROSSETO ROMANI**, Auxiliar do Departamento de Assistência Técnica Legislativa, portadora do RG. nº 16.236.610 e CPF. 074.849.208-94, e **ANGÉLICA GUERRA ROSSI BONELLA**, Oficial de Administração, portador do RG nº 25.238.661-9 e CPF. 175.512.718-99 para exercerem o **controle interno** da Câmara Municipal durante o exercício 2021.

**Art. 2º:** Os membros integrantes da comissão designada no artigo 1º deverão observar o contido na Resolução nº 201/2012, com as alterações da Resolução nº 247/2019, e as demais normas afetas ao controle interno;

**Art. 3º:** Por força da Lei Municipal nº 4565/2019, fica concedido aos integrantes da comissão de controle interno designados no artigo 1º, gratificação mensal no valor constante do inciso IV do artigo 2º da referida lei.

**Parágrafo Primeiro:** Em razão da vedação de cumulação de gratificação contida no artigo 3º da Lei Municipal nº 4565/2019, se houver simultaneidade de nomeação com outras comissões o servidor ou funcionário público designado no artigo 1º deste Ato da Mesa deverá optar expressamente sob qual atividade pretende o pagamento da gratificação;



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

**Parágrafo Segundo:** Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Departamento Pessoal deverá emitir mensalmente relatório circunstanciado para amparar a geração da folha de pagamento, bem como ficar atento aos requisitos necessários ao pagamento da gratificação, tanto em relação a questão de cumulação e períodos de férias, afastamentos ou substituição, quanto em relação a apuração do valor a ser pago nos eventuais casos de proporcionalidade tratados no artigo 4º da Lei 4565/2019.

**Art. 4º:** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

  
**CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS**  
- Presidente -

  
**LUIZ FERNANDO RIUL**  
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 05 DE Janeiro de 2021.

  
**MATEUS SIGNORINI**  
- 1º Secretário -

  
**ROGÉRIO LIMA CONGA**  
- 2º Secretário -

**TERRA DA MANGA**

## Portarias



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 001/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. **CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS** (RG 24.436.343-2 e CPF 145.407.528-71) - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO**: o que determina a alínea “e” do inciso VII, do artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal Jardinópolis, Estado de São Paulo:

### RESOLVE:

Designar e nomear a Vereador Sr. **MATEUS SIGNORINI**, portador do RG 26.678.061-1 e do CPF 175.514.838-02, atual ocupante do cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardinópolis, biênio 2021/2022, para auxiliar na movimentação da conta corrente do Legislativo Municipal, junto à instituição financeira local, bem como, assinar conjuntamente cheques para pagamento das despesas do Legislativo Municipal.

Jardinópolis, 05 de janeiro de 2021.

**CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS**  
*Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis*

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

**MATEUS SIGNORINI**  
*1º Secretário da Câmara Municipal de Jardinópolis*



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 002/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. **CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS** (RG 24.436.343-2 e CPF 145.407.528-71) - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** : o que determinam os artigos 89-A ao 89-D, e em especial os artigos 89-B e 26, inciso VII letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal Jardinópolis, Estado de São Paulo:

### RESOLVE :

1) Designar e nomear o Vereador **ROGÉRIO LIMA CONGA**, portador do RG. 30.087.397-9 e do CPF. 261.638.828-65, como Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Jardinópolis, para o biênio 2021/2022.

2) Designar e nomear o(a) Vereador(a) **DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG. 33.820.955-4 e do CPF. 288.926.578-10, como Ouvidor Substituto da Câmara Municipal de Jardinópolis, para o biênio 2021/2022.

Jardinópolis, 05 de Janeiro de 2021.

**CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS**  
*Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis*

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

**MATEUS SIGNORINI**  
*1º Secretário da Câmara Municipal de Jardinópolis*



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 003/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor **CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO, para o biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente os previstos no inciso II do artigo 17 da Constituição Municipal; e, artigo 26 do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** : a necessidade de adotar como modalidade de licitação o pregão presencial na Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.

**CONSIDERANDO** : que a Casa Legislativa necessita promover licitação na modalidade pregão presencial, para atender as suas diversas necessidades.

**CONSIDERANDO** : que atualmente a Casa Legislativa possui no quadro de servidores e funcionários efetivo, pregoeiro habilitado para proceder as licitações na modalidade de pregão presencial.

**CONSIDERANDO** : que a Casa Legislativa precisa designar e compor o PREGOEIRO e a EQUIPE DE APOIO, para realizar licitações na modalidade de pregão presencial,

**CONSIDERANDO** : o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CONSIDERANDO** : que a Lei Municipal nº 4565/2019 autoriza o pagamento de gratificação mensal pela participação em atividades especiais de trabalho de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;

### **RESOLVE** :

**Artigo 1º**: Fica nomeada pregoeira da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP e respectiva equipe de apoio, os seguintes servidores(as) e funcionários(as) públicos efetivos para o ano de 2021:

I – Pregoeira: **ANA LÚCIA MALVETIO SISTI**.



## Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

II – Equipe de apoio:

- a) Angélica Guerra Rossi Bonella
- b) Renata Cristina Vianna Bernardi

**Artigo 2º:** Por força da Lei Municipal nº 4565/2019, fica concedido a pregoeira e integrantes da equipe de apoio nomeados no artigo 1º, gratificação mensal nos valores constantes dos incisos I e II do artigo 2º da referida lei.

**Parágrafo Primeiro:** Em razão da vedação de cumulação de gratificação contida no artigo 3º da Lei Municipal nº 4565/2019, se houver simultaneidade de nomeação com outras comissões o servidores ou funcionários públicos nomeados no artigo 1º desta Portaria deverão optar expressamente sob qual atividade pretende o pagamento da gratificação;

**Parágrafo Segundo:** Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Departamento Pessoal deverá emitir mensalmente relatório circunstanciado para amparar a geração da folha de pagamento, bem como ficar atento aos requisitos necessários ao pagamento da gratificação, tanto em relação a questão de cumulação e períodos de férias, afastamentos ou substituição, quanto em relação a apuração do valor a ser pago nos eventuais casos de proporcionalidade tratados no artigo 4º da Lei 4565/2019.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2020.

Jardinópolis, 05 de Janeiro de 2021.

**CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2021.

**MATEUS SIGNORINI**

1º Secretário da Câmara Municipal de Jardinópolis



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 004/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO 2021.**

O Sr. **CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS** (RG 24.436.343-2 e CPF 145.407.528-71) - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51 e respectivos parágrafos da Lei-Federal nº 8.666, de 21/06/93;

**CONSIDERANDO** ainda que a Lei Municipal nº 4565/2019 autoriza o pagamento de gratificação mensal a cada servidor ou funcionário público nomeado para cumprir mandato na Comissão Permanente de Licitação;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardinópolis, para o exercício de 2021, pelos seguintes membros:

**ANA LUCIA MALVESTIO SISTI (PRESIDENTE)**  
**ANGÉLICA GUERRA ROSSI BONELLA**  
**RENATA CRISTINA VIANNA BERNARDI**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2021.

**ARTIGO 2º:** Por força da Lei Municipal nº 4565/2019, fica concedido aos integrantes da comissão de licitação nomeados no artigo 1º, gratificação mensal no valor constante do inciso III do artigo 2º da referida lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em razão da vedação de cumulação de gratificação contida no artigo 3º da Lei Municipal nº 4565/2019, se houver simultaneidade de nomeação com outras comissões o servidor ou funcionário públicos nomeado no artigo 1º desta Portaria deverá optar expressamente sob qual atividade pretende o pagamento da gratificação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Departamento Pessoal deverá emitir mensalmente relatório circunstanciado para amparar a geração da folha de pagamento, bem como



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

ficar atento aos requisitos necessários ao pagamento da gratificação, tanto em relação a questão de cumulação e períodos de férias, afastamentos ou substituição, quanto em relação a apuração do valor a ser pago nos eventuais casos de proporcionalidade tratados no artigo 4º da Lei 4565/2019.

**ARTIGO 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 05 de Janeiro de 2021.

  
**CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS**  
*Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis*

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos 05 dias do Janeiro de 2021.

  
**MATEUS SIGNORINI**  
*1º Secretário da Câmara Municipal de Jardinópolis*

**TERRA DA MANGA**

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

---

## EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP